

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Escola Secundária de Albufeira

## Aviso n.º 7323/2009

Célia Maria Calado Pedroso, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Albufeira, nomeia em comissão de serviço sem ocupação de lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, conjugado com o disposto no ponto 15 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, os seguintes professores do Quadro de Escola, para o exercício de funções de Professores Titulares.

Estas nomeações vigoram no ano escolar de 2008/2009, pelo período compreendido entre 1 de Fevereiro e 31 de Agosto de 2009.

Grupo	Nome	Departamento
600	Fernando Carvalho Nunes da Costa.	Artes.
550	Maria de Lurdes Pina da Silva Cristovão.	Ciências Exactas e de Gestão.
430	Euridice Eugenia Mendes Vieira	Ciências Económicas e Sociais.

26 de Março de 2009. — Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Calado Pedroso*.

201602636

## Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

## Despacho n.º 9239/2009

A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, dando cumprimento ao estipulado no ponto 15, do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeia em comissão de serviço até final do corrente ano escolar, para exercer as funções de Professor Titular e avaliador da disciplina de Matemática no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, o docente Carlos Jorge Pereira Monteiro, do QZP do Grupo de Recrutamento 500, passando a auferir pelo índice remuneratório 245, equivalente ao 1.º escalão da categoria de Professor Titular, com efeitos a partir de 1 de Março de 2009.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

201613069

## Agrupamento de Escolas de Boliqueime

## Aviso n.º 7324/2009

Dando cumprimento ao disposto no ponto 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

201607189

## Despacho n.º 9240/2009

Por meu despacho de 30 de Janeiro de 2009 como presidente da comissão provisória, do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, dou por findas as funções da chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição Marie-Claire Guerreiro Neto Borges, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

30 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

201607748

## Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Joaquim Magalhães

## Aviso n.º 7325/2009

## Abertura do Processo de Eleição de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Joaquim de Magalhães

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Dr. Joaquim Magalhães — Faro, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do agrupamento ([www.eb23-dr-joaquim-magalhaes.rcts.pt](http://www.eb23-dr-joaquim-magalhaes.rcts.pt)) e nos Serviços Administrativos da Escola sede, podendo ser entregue pessoalmente nos referidos serviços ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito

4 — Todos os elementos devem ser inseridos em envelope fechado, entregues nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento em suporte papel ou remetidos por correio postal registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório.

5 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da Escola, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) *Curriculum Vitae*: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo.

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento: diagnóstico da situação do Agrupamento, definição de objectivos para o mandato e estratégias para os alcançar.

c) Entrevista individual: cabal clarificação de aspectos relativos às alíneas anteriores e motivações e instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria José Heliodoro Garcia Jardim Leal*.

201611846

## Agrupamento Vertical de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco

## Aviso n.º 7326/2009

## Aviso de abertura do concurso a Director do Agrupamento Vertical de Escolas Eng. Duarte Pacheco

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,